

RESOLUÇÃO Nº 168, de 28 de janeiro de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN (CMSSC/RN), em sua **24ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia **28 de janeiro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, pela Resolução nº 453/2012-CNS, bem como pela Lei Municipal nº 539/2007, que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz/RN;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre a criação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a necessidade de fortalecer e desenvolver as políticas públicas de saúde, com vistas à otimização das ações e serviços de saúde no âmbito municipal;

Considerando a competência do Conselho Municipal de Saúde de acompanhar, fiscalizar, deliberar e propor diretrizes para a formulação e execução das políticas públicas de saúde;

Considerando a necessidade de regulamentar a eleição suplementar das Entidades e dos Movimentos Sociais Municipais de Usuários do Sistema Único de Saúde, garantindo a paridade do segmento de usuários na composição do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN;

Resolve:

Art. 1º Aprovar e instituir a Comissão Temporária Eleitoral, eleita de forma paritária, com a finalidade de conduzir o processo de recomposição por meio de eleição suplementar para o Subsegmento de Usuários – **Movimentos Ambientalistas** do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN (CMSSC/RN), visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga de Conselheiro(a) Titular e 01 (uma) vaga de Conselheiro(a) Suplente para o biênio 2026–2027, remanescentes do último pleito realizado nos dias 8 e 9 de dezembro de 2025.

Art. 2º Ficam designados para compor a referida Comissão Temporária Eleitoral os seguintes conselheiros: **Franklin Henrique Silva de Assis** (Segmento Gestor/Prestador); **Carlos Geison Targino Gomes** (Segmento Profissional de Saúde); **Francisco Jadeilson Claudiano de Lima** (Segmento dos Usuários) e **João Paulo dos Santos Filho** (Segmento dos Usuários).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Miriam Estevam de Freitas
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMSSC/RN Nº 168, de 28 de janeiro de 2026, nos termos da lei municipal nº 539/07.

Dailva Bezerra da Silva
Secretária Municipal de Saúde